



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Agricultura 000001

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

Fone (42) 3554-1222

COLETA

337-2015

REQUISIÇÃO

Requisição: 11/2015

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Ao Setor de Compras e Licitações

Elton Rick Hollen

Cruz Machado, 30 de Junho de 2015.

Objeto: Solicitamos a realização de processo licitatório para contratação de empresa para transporte de calcário do município de Almirante Tamandaré até o município de Cruz Machado, sendo a distancia aproximadamente de 310 (trezentos e dez) quilômetros.

Justificativa: Subsidio de apoio a produção da agricultura familiar local.

Forma Operacional: O Agricultor fará a compra do produto através da cooperativa, com comprovação de aquisição através de nota fiscal, a qual emitirá a autorização de carregamento.

Demanda Estimada: Aproximadamente 5 (cinco) mil toneladas, sendo mínimo 15 (quinze) toneladas transportadas por viagem. Total aproximado de viagens 330 (trezentos e trinta).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1221-15

0310712015

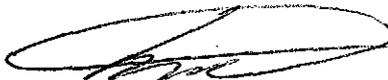
Local de Entrega: Barracão da Cooperativa Coopafi, o produto deverá ser entregue descarregado dentro do barracão, no horário das 08:00 h. às 12:00 h. e das 13:00 h. as 17:00 h. de segunda a sexta feira.

000002

Forma de Pagamento: Será a cada 10 dias por tonelada, comprovada com copia da nota em nome do produtor, e romaneio de descarga assinado pelo responsável do recebimento no barracão, e carimbado pela secretaria de agricultura.

Condição de Recebimento: Produto deverá ser entregue em boas condições de armazenamento.

Atenciosamente



Silmar Kazenoh
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 476/2015

Data: 06/07/2015

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000003

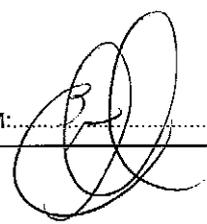
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 07.01.2.062.3.3.90.39.74.00.00.00 (332/2015)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Nome do Solicitante: ELTON R HÖLLEM
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Destinação: - Aquisição de serviços de transporte de calcareo, por tonelada - 310 quilômetros Identificação:
- em atendimento a programa de assistencia aos agricultores desta
municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	TON	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCAREO - DA LOCALIDADE DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATÉ CRUZ MACHADO, DISTANCIA APROXIMADA DE 310 QUILOMETROS. VALOR POR TONELADA - APROXIMADAMENTE 15 TONELADAS EM CADA VIAGEM. (18-21-0454)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ELTON R HOLLEM: 

Cruz Machado, 6 de Julho de 2015.

Assinatura do Responsável



000004

União da Vitória, 03 de julho de 2015.

Referente: Proposta Comercial nº 23/2015 para Transporte de Calcário.

A empresa De Lima Soluções em Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 10.814.694/0001-54, localizada a Rua Curitiba nº357, na cidade de União da Vitória – PR vem por deste apresentar Proposta Orçamentária conforme segue:

Escopo dos Serviços:

- Transporte de Calcário ensacado.

Os serviços acima compreendem:

- 1) Transporte do calcário ensacado retirado em Almirante Tamandaré PR, para descarga em Cruz Machado PR.

Valor Proposto: R\$ 72,00 (setenta e dois reais) por tonelada.

Faturamento: Após a entrega da mercadoria;

Forma de pagamento: Boleto

Prazo de pagamento: 15 (quinze dias) após a prestação dos serviços;

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Estão inclusos no valor proposto acima:

- Despesas com Pedágios;
- Seguro da carga;
- Seguro total da frota e funcionários;

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro
CEP 84.600-000 - União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3524-5001
www.delimatransportes.com.br



000005

- Despesas com combustível, manutenção de veículos, encargos trabalhistas, fiscais e tributários;
- Acompanhamento do transporte pelo embarcador via internet em tempo real;
- Para composição do preço proposto foi considerando tempo máximo como tolerância para carregamento seis horas;
- Para composição do preço proposto foi considerando tempo máximo como tolerância para descarga seis horas;

Não estão inclusos no valor proposto acima:

- Mão de obra para carregamento e descarga da mercadoria;
- Entrega em áreas rurais do município;
- Valores para tempo de espera de carga e descarga que ultrapasse a tolerância acima mencionada.

Os veículos utilizados para a execução dos serviços são padronizados e identificados, nossos funcionários são identificados através do uso de uniformes e logomarcas de nossa empresa.

Assim, apresentamos a plena disponibilidade para realização dos serviços relatados, aproveitamos para agradecer a atenção dispensada e desde já nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

No caso de aceite desta proposta orçamentária, se faz necessária assinatura no campo específico, fato que a transformará em contrato de prestação dos serviços aqui estipulados, autorizando a empresa De Lima Soluções em Transportes Ltda a realizar os serviços e também o faturamento de acordo com o definido nesta.

Recebido

____/____/____

Aceite da Proposta Orçamentária nº 023/2015

____/____/____

Gustavo Luis Antunes de Lima

Sócio Administrador

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3524-5001
www.delimatransportes.com.br

G.FILIPIAK-ME

FILIPIAK TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS

000006

CNPJ: 19.164.885/0001-92

FONE: 42 88059399 ENDEREÇO ELETRONICO terraplanagem@yahoo.com.br

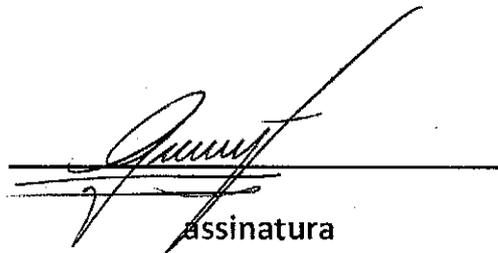
AV: GETULIO VARGAS 757 CEP: 84620-000 CRUZ MACHADO PR.

ORÇAMENTO

Valor do frete	70.00 reais
Valor frete mais calcário	150.00 reais

Transporte de Almirante Tamandaré até Cruz Machado PR

Cruz Machado 01 de julho 2015



assinatura

19.164.885/0001-92

G. FILIPIAK - ME

Av. Presidente Vargas, Nº 757 - Centro
Cep: 84620-000 Cruz Machado - Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR.

COTAÇÃO DE PREÇO DE CALCÁRIO.

000007

EMPRESA: CARVÃO CONCORDIA LTDA-ME
ENDEREÇO: LINHA IGUAÇU SUL S/N
CIDADE DE CRUZ MACHADO
CEP 84620-000
CNPJ: 07.862.809/0001-71
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90364992-54

VALOR DO FRETE
60,00 A TONELADA.

FRETE MAIS CALCÁRIO
139,00 A TONELADA.

LOCAL DE RETIRADA DO CALCÁRIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
CURITIBA.

LOCAL DE DESTINAÇÃO CRUZ MACHADO PR.

CRUZ MACHADO, 25 DE JUNHO DE 2015.



ERNANI OTTO
SOCIO GERENTE
CPF 017.864.809-48





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000008

LEI Nº 1500/2015

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de transporte de calcário, adubo químico e orgânico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que beneficia com o transporte gratuito, os produtores rurais que realizem aquisição de calcário, adubo químico e orgânico.

Art. 2º - O Programa de transporte de calcário, adubo químico e orgânico, tem o objetivo de fomentar a produção agropecuária do Município de Cruz Machado.

Art. 3º - Para a efetiva execução do programa, o município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá:

- I - Realizar cadastramento dos agricultores familiares rurais interessados em participar do programa.
- II - Realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre a importância do programa na agricultura familiar.

Art. 4º - Poderá fazer parte deste programa os agricultores que atendam os seguintes requisitos:

- I - Sejam proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros ou assentados de Programa de Reforma Agrária, dentro dos limites territoriais do Município de Cruz Machado;
- II - Realizarem cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela organização do transporte;
- III - Adotarem técnicas adequadas de manejo do solo, conforme orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou outros órgãos de assistência técnica;
- IV- Apresentarem comprovação de venda de produção agropecuária no ano anterior, através de nota de produtor rural;
- V- Apresentar análise de solo;
- VI- Apresentar certidão negativa de Débitos Municipais;
- VII- Apresentar junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, comprovantes/notas fiscais/recibos da compra dos produtos agrícolas a serem transportados;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/ME: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000009

Parágrafo Único. Os casos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste artigo, serão analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 5º - Ocorrendo irregularidade na aplicação dos incentivos previstos nesta Lei, constatada por visita técnica na propriedade, e com emissão de laudo técnico, o produtor rural infrator perderá o direito a futuros incentivos e benefícios concedidos pela Municipalidade, pelo período de 02(dois) anos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente fará a programação do transporte dos produtos agrícolas constantes nesta lei, do local da compra até a sede do Município de Cruz Machado, ou Distrito de Santana (sub prefeitura), disponibilizando em terminais específicos onde será entregue aos agricultores.

I - Cada produtor rural terá direito de uma carga dos produtos agrícolas constantes da Lei.

II - Sendo necessário mais de um transporte (carga), o produtor rural deverá aguardar que todos os demais inscritos no programa sejam contemplados pelo transporte;

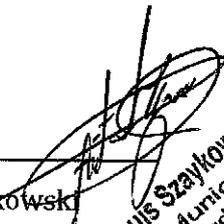
Art. 7º - Os recursos para despesas do programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 09 de junho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 182/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
J - Observações: Coleta 337/2015
K - Convidados:

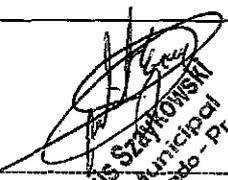
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	Manejo e Correção de Solos	3.3.90.39.74.00.00.00	320.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total Previsto :				320.000,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szatkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

000011

Solicitação 182/2015

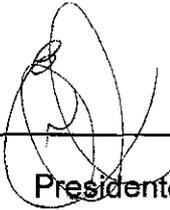
Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 011/2015.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **A contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Vigência: 12 meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 320.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 320.000,00

Cruz Machado, 14 de Julho de 2015.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000012

Cruz Machado, 14 de Julho de 2015.

Parecer Contábil nº 154/2015

Referente à Solicitação nº011/2015 – Secretaria Municipal de Agricultura

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
344	07.01	2.065	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$150.000,00	R\$134.000,00
Total						R\$134.000,00

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	07.01	2.065	3.3.90.39.00.00.00	1.504		R\$186.000,00
Total						R\$186.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000013

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 168/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 168/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 168/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 14 de julho de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 177/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **A contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de Julho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Julho de 2015.

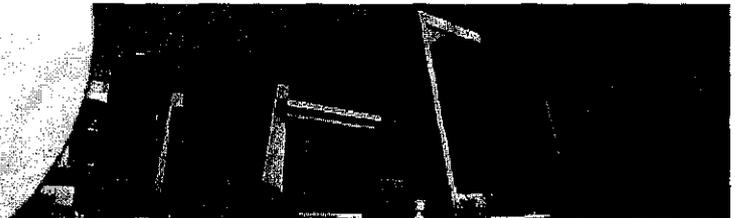

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

1 - PREÂMBULO:

000015

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº009/2012, publicada no Diário Oficial do Município, de 09/01/2015, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Luiz Szaykowski, nos termos do Decreto Municipal nº1170/2007, datado de 25.10.2007 e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 de 23 de janeiro de 2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado www.pmc.m.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3554-1222 Ramal 345, email licitacao@pmcm.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **A contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por Ações**;

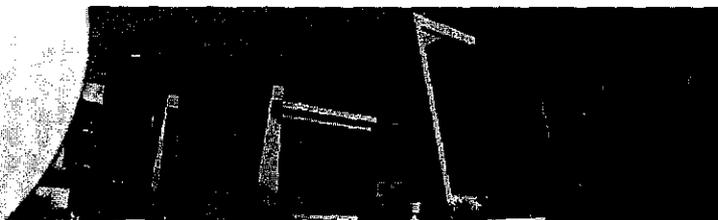
4.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000016

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com



poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Veículo Ofertado: Indicação do veículo, placa, ano de fabricação, capacidade de passageiros que será utilizado no transporte de alunos, por linha licitada. Poderá a empresa apresentar cópia do documento do próprio.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, que deverão constar juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação do veículo que realizará o trajeto;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá



instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000019

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

7.1.1.

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO Nº XX/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2015

7.1.2.

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO Nº XX/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2015

8 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

8.1.1. No ato de abertura da licitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os documentos constantes do item 8.1.1:

- a) Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação (conforme modelo **Anexo III**);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3, ou carta de credenciamento conforme **ANEXO II**;
- c) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 - I – Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação com foto (cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação) do credenciado pela empresa.
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

8.1.2. A não entrega dos documentos exigidos no item 8.1.1 letra "a", "b", "d" e "e", com exceção da letra "c" que é opcional, implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

8.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000020

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1. Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

8.2.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011

8.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [HTTP://www.cstj.jus.br](http://www.cstj.jus.br); [HTTP://www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)). (A certidão deverá conter data de emissão com prazo inferior a 60(sessenta) dias).

8.2.4. Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

8.2.4.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 17 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo V**;

8.2.4.2 – Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo VII**.

8.2.4.3 – Comprovação de propriedade ou locação do(s) veículo(s) destinado(s) à prestação dos serviços de transporte rodoviário com capacidade de carga não inferior a 15 (quinze) toneladas, através de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV da jurisdição da proponente. Os veículos devem ser próprios, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil.

8.2.4.4 – Declaração de que conhece os trajetos a serem executados e de disponibilidade de veículo para tal serviço. (**Modelo Anexo IX**).

8.2.4.5 – Declaração da licitante, devidamente assinada pelo responsável da mesma, que, se caso vencedora, disporá de veículo para o transporte em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB – Código Nacional de Trânsito – Lei nº 9.503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, e demais Leis municipais. (**Modelo Anexo X**).

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000021

8.2.4.6 – **Certificado de Registro para Fretamento da ANTT** (Agencia Nacional de Transporte Terrestres) contendo a Relação dos Veículos Habilitados, onde deverá incluir a identificação do veículo oferecido para o presente serviço.

8.2.4.7 - **Comprovação de Habilitação dos Condutores:**

8.2.4.7.1 – Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.

8.2.4.7.2 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D.

8.2.6. – **Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.**

8.2.6.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2.7. **Dos Documentos Facultativos**

8.2.7.1. Termo de Renúncia

8.2.7.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no **ANEXO VIII**.

8.2.7.2. O documento especificado acima (itens 8.2.7.1), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8.3. **Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:**

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4. As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

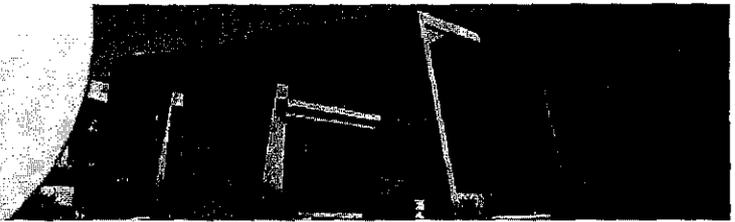
8.3.5. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



8.3.7. Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, situada na Av. Vitória nº 177 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

Comissão Permanente de Licitação

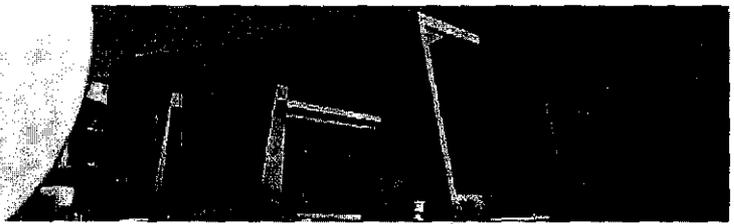
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000023

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000024

10.2.17. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000025

proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4º, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio.

10.4.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

11.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

11.1.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

11.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

11.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

11.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

11.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, inclusive a apólice de seguro do veículo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI);

13.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Conselho Executivo de Trânsito a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

13.3. DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

13.4. Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000027

a) 006.01.2.028.3.3.90.39.00.00.00

14.3. Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4. O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6. As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório nº XX/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015.

14.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14.9. Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá emitir diário de bordo, referente à prestação de serviços nos dias letivos juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e enviar para o Setor de Frotas para análise, fiscalização e posterior envio para o Departamento para os trâmites legais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR., na Avenida Vitória, 177, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2. As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

15.3. O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

15.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

15.5. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.6. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.7. A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.



15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivos.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Cruz Machado, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1 As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3. O órgão convocará a licitante vencedora para a realização para a vistoria do veículo; A convocação conterá os seguintes dados:

- a) Data e Horário da Vistoria;
- b) Local (endereço completo);
- c) Dados do veículo que deverá ser apresentado, conforme indicado no processo licitatório;
- d) demais informações pertinentes.

17.4. Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.4.2. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitatar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.6. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.6.1 Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000029

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Vitória, 177, Centro, FONE/ FAX 42- 3554-1222, em Cruz Machado - PR.

18.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração dos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Declaração de Observância;

ANEXO VI – Declaração de Recebimento e Acesso;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia a Recursos;

ANEXO IX – Declaração de que conhece os trajetos e disponibilidade de veículos para a execução do transporte;

ANEXO X – Declaração de apresentação do veículo, no ato da vistoria, em perfeitas condições de uso, manutenção adequada e com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação;

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Cruz Machado, quarta-feira, 13 de Julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.
TERMO DE REFERÊNCIA

000030

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **A contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária tal contratação em virtude do apoio da Administração Pública em subsidio a produção agrícola de origem da agricultura familiar e de subsistência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2. Por se tratar de aquisição de bens de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência a modalidade de Licitação poderá ser o PREGÃO, conforme dispõe o art.1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, que estabelece normas para as licitações realizadas na modalidade do Pregão.

3.3. Regulamenta tal benefício a Lei Municipal 1.500/2015 de 09 de junho de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Descrição e detalhamento do item, rota e serviços para Ônibus capacidade mínima de **15 (quinze) toneladas por viagem**.

Item	Especificações	Uni. Medida	Quant.	Valor Unitário	Preço Máximo Estimado para 5 (cinco) mil toneladas
01	Transporte de Calcário de origem/retirada Município de Almirante Tamandaré – PR destino/deposito Cidade de Cruz Machado – PR, Aproximadamente 315 (trezentos e quinze) quilômetros. Pagamento por tonelada transportada, incluso os valores de pedágio, Seguro de Carga, Seguro total de frota e funcionários, combustível, manutenção de veículo, encargos tributários, trabalhistas e fiscais.	ton	5.000	64,00	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 320.000,00
(trezentos e vinte mil reais)					

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor estimado para execução dos serviços será de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

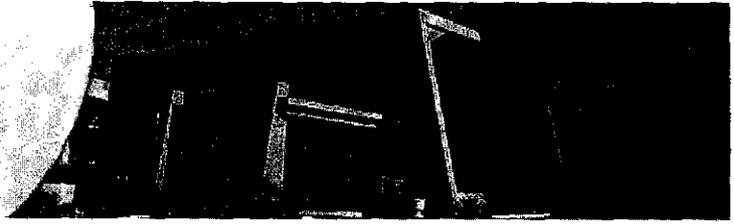
6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega no barracão da Cooperativa Coopafi, sito a Av. André Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000031

Covalchuk, 405, Centro, Cruz Machado - PR, descarregado em local indicado, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

6.2. E entrega deverá ser realizada em 02 (dois) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá:

a) Ser realizada mediante apresentação da Nota Fiscal da mercadoria em nome do Agricultor beneficiário do Programa.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

7.1.. O presente Termo de Referencia foi elaborado pela Secretaria de Agricultura.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O MATERIAL SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, POR RESPONSÁVEL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUTOR RURAL BENEFICIÁRIO.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pela sua execução.

9. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Compete à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Exigir fiel cumprimento do contrato pela empresa.

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gestor do contrato.

d) Zelar pela execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.

Cruz Machado, 14 de Julho de 2015.

Prefeito Municipal

Secretaria de Agricultura

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

000032

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
NOS TERMOS DO ART. 4º, VI DA Lei nº 10.520**

Ao PREGOEIRO da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, instaurado pela _____.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520.**

Ao PREGOEIRO da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, instaurado pela _____, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000033

Ao PREGOEIRO da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____, instaurado pela _____, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao PREGOEIRO da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____, instaurado pela _____, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

000034

Ao PREGOEIRO da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____ nº ____/____ (número/ano), instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao PREGOEIRO da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento.
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078-Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial**/..... realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

....., em.....de.....de.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.
ANEXO VIII

000035

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., em.....de.....de.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAMOS QUE, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

ANEXO

MINUTA DE CONTRATO

000036

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA

**PROCESSO DE COMPRA Nº/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
CONTRATO Nº/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Vitória nº167, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º76.339.688/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº4.207.620-1e do CPF/MF sob o nº 714.986.999.87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de -----, Rua -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº ----- neste ato legalmente representada pelo Sr. -----, portador do CPF sob o nº -----, ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050 de 23 de fevereiro de 2007, e subsidiariamente Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **A contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, VEÍCULO E MOTORISTA.

Parágrafo Primeiro - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de prestação de serviços de transporte de carga.

Parágrafo Segundo – O veículo que executará o serviço é:

Parágrafo Terceiro – Os funcionários da empresa credenciada para execução dos serviços ganho no certame serão:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços indicados na Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global no exercício financeiro de 2015 de R\$ ----,----,00 (-----) que deverá ser pago em parcelas única de acordo com a prestação de serviço

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 177 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

seguinte cronograma e de acordo com a linha e a quilometragem efetivamente realizada, nos preços conforme proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000037

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão feitos por crédito em Conta corrente no Banco indicado pelo fornecedor, por intermédio do Banco do Brasil, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, em que for constatado a efetiva prestação dos serviços, e aceitação das Notas Fiscais/Faturas, se nenhuma irregularidade for constatada.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada no verso pelo responsável do Departamento de Educação, comprovando que o serviço foi executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, Anexos, Cronograma, juntamente com o relatório diário da quilometragem realizada:

- a) descrição dos serviços prestados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) numero do processo licitatório.
- c) número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 2% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Quarto - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento somente aplicável à obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

Parágrafo Quinto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sexto - As quilometragens percorridas diariamente serão controladas pelo Departamento Municipal de Educação através de boletins diários assinados pelos órgãos de estabelecimento de ensino.

Parágrafo Sétimo - Será retido na fonte pagadora o Imposto Sobre Serviço ISS.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados e vistoriados periodicamente pela Comissão de Transporte Municipal.

Parágrafo Segundo - Os veículos apresentados na proposta, destinados à prestação dos serviços, serão vistoriados pela Comissão de Transporte Municipal, com emissão de LAUDO da verificação de atendimento das condições mínimas estabelecidas na Clausula Sétima letra a) e b) do presente Contrato, sendo que, a não apresentação do veículo com a Documentação pertinente para análise, na data e local declinado pela Comissão, enseja a rescisão do Contrato com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O Contratado, deverá encaminhar o veículo utilizado no transporte acompanhado das cópia autenticada dos respectivos documentos, sendo: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), dentro do prazo de validade e Seguro de Danos Pessoais causados por veículos Automotores por Via Terrestre o DPVAT (para os veículos que se enquadram nas categorias tarifárias 3 e 4), dentro do prazo de validade, ao



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

Departamento de Obras e Viação desta Municipalidade, sito a Rua Edmundo Otto S/N, no horário normal de expediente deste órgão, no dia designado pela Comissão, do qual será dado ciência ao(s) mesmo(s), para vistoria das condições técnicas do veículo e documentação.

000038

Parágrafo Quarto - Os serviços objeto do contrato serão fiscalizados pela Comissão de Transporte Municipal durante o prazo de vigência do Contrato, para avaliação das condições técnicas do veículo, bem como condutor, devendo a Contratada facilitar o acesso da Comissão a todas as informações necessárias, sob pena de rescisão Contratual.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados em conformidade com o Cronograma estabelecido de cada exercício financeiro, sendo para o ano de 2015.

Parágrafo Segundo - Os demais exercícios serão seguidos conforme Calendário escolar repassado pelo Núcleo Regional de Educação no início de cada ano letivo.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão prestados somente em dias letivos, conforme calendário escolar de cada ano, enquanto perdurar a vigência do presente Contrato.

Parágrafo Quarto - O Município reserva-se o direito de alterar a qualquer tempo, os roteiros das linhas do Transporte, sempre que esta medida justificar-se como comprovadamente necessária para adequação ao atendimento do transporte de alunos em cada localidade escolar, bem como poderá suprimir linhas, se assim ditar a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) manter na prestação dos serviços veículo apropriado à finalidade, compatível com o número de alunos usuários do transporte em cada item/linha, o qual deverá apresentar perfeito estado de conservação: quanto a carroceria parte interna e externa, pintura, bancos, faróis, lanternas, vidros, assoalho, pneus novos ou seminovos, mecânica e parte elétrica em perfeito funcionamento, e possuir itens de segurança pertinente ao transporte de carga.

b) Manter no veículo Condutor devidamente habilitado com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e manter vínculo de trabalho com o mesmo, podendo ser através de Contrato de prestação de serviços e/ou Contrato de Trabalho.

c) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços, pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará relação contratual com qualquer fornecedor, subcontratado e o CONTRATANTE.

d) Fornecer sempre que solicitado, elementos necessários à avaliação do desempenho dos serviços objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, quando solicitado;

e) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, com: Veículo manutenção, materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta Contratação;

f) Manter em dia suas obrigações trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, seguros e ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

000039

g) Executar os serviços e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e com a legislação vigente;

h) Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados de urgência;

i) Não participar, direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste Contrato.

j) Responsabilizar-se pelos estudantes, e a terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos, segundo os princípios gerais da responsabilidade durante o traslado dos mesmos dentro de seu veículo.

k) Providenciar a imediata substituição do veículo quando este apresentar defeitos, a fim de evitar a paralisação dos serviços, inclusive, proceder ao traslado dos estudantes para outro veículo quando verificar defeito no veículo durante o percurso da respectiva linha.

l) Proceder as revisões periódicas no(s) veículo(s). Sendo que, fica a administração pública autorizada a proceder a vistoria no(s) veículo(s) e, caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança, da qual a Contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva Linha, sob pena de ser rescisão Contratual, sem prejuízo das demais cominações legais.

m) Todas as despesas de manutenção bem como possíveis multas aplicadas aos veículos serão de responsabilidade única da contratada.

n) A Contratada somente poderá realizar o transporte dos estudantes nos dias letivos, bem como os pertences escolares, sendo vedado o transporte de objetos, utensílios, animais e outros, sob pena de rescisão do presente contrato.

o) A Contratada deverá exigir determinar à disciplina, a ordem, a moralidade, o respeito e integridade entre os alunos, bem como proibir o uso de bebidas alcoólicas dentro dos veículos.

p) Manter o veículo sempre limpo, e em ótimo estado de conservação.

q) Manter atualizada sempre que vencidas as CND do INSS e FGTS durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme valores, e prazos convencionados;

c) fornecer-lhe as informações disponíveis e necessárias à prestação dos serviços objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

d) fiscalizar a execução do objeto contratual, através da Comissão especialmente designada.

000040

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e/ou contratados, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, por força do estabelecido no art. 9º do Decreto nº.22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto-Lei nº182, de 05/01/38, do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso que não infrinja qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento na execução do contrato, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, do valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, deixar de entregar os produtos, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruz Machado pelo prazo de cinco anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº.1170/2007 de 25/10/2007.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existe no Município, em favor do licitante vencedor.

Parágrafo Oitavo - As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas de quaisquer faturas apresentadas pela CONTRATADA ou ainda, se necessário, cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - PRAZOS

000041

Parágrafo Primeiro - O prazo de Contratação do objeto do presente certame é 11 (onze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Transporte (laudo), regulamentação de seus veículos junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O preço pelo qual será contrato o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 1(um) ano a contar da data da apresentação da proposta, após este período poderá ser revisto com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE, sendo a soma do acumulado dos últimos doze meses, índice que será aplicado ao respectivo preço do contrato.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - Poderá as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços em face de superveniência de norma Federal, Estadual ou Municipal aplicável à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alentados no art. 777, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O Município de Cruz Machado poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, telex, fax, e-mail a um dos seguintes endereços conforme o caso:

- a) Prefeitura Municipal de Cruz Machado- Av. Vitória nº167, CEP 84.620-000 - Cruz Machado Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

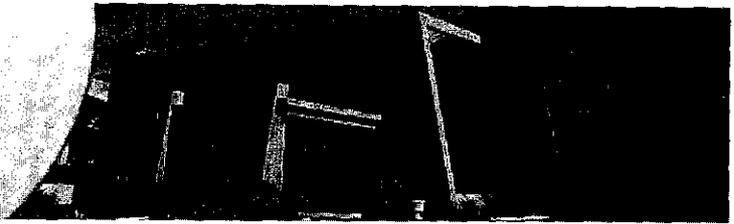
Parágrafo único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015
PROCESSO nº. 168/2015.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração contratual que se fizer necessária será formalizada em Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula anterior modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000042

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 e subsidiariamente Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cruz Machado, ---- de ----- de 2015.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Antonio Luis Szaykowski

LICITANTE VENCEDOR

Testemunhas: 1º _____

2º _____

de dispensa de licitação nº 063/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e
Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de julho de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 061/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº163/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção corretiva da máquina retroescavadeira JBC 3C, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob o número 68.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA - EPP,
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.852,09 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

de dispensa de licitação nº 061/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.30 e
03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e
Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de julho de 2015.

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 069/2015

PROCESSO Nº. 168/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 177/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte de Calcário do Programa Municipal de transporte de Produtos Agrícolas conforme Lei Municipal 1.500/2015, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço

eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Julho de 2015 **000043**

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

000044

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

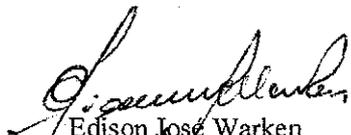
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

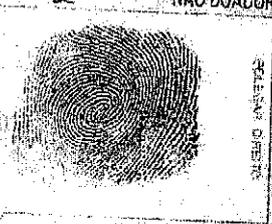
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

000045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"




ASSINATURA DO TITULAR

Cleuci M. P. Glaza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.758.948-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/1999

NOME CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

FILIAÇÃO IRIO PASQUALI
VERONICA TITTON PASQUALI

NACIONALIDADE PONTE SERRADA/SC

COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO

DATA DE NASCIMENTO 16/02/1972

CPF: 5.758.948-5

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/09/03

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

Nº de Inscrição 857895859-49 Data de Nascimento 16/02/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Cleuci M. P. Glaza

CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

ELTON RICARDO HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2000/2013

CONTEÚDO COLADO

07/15

AD

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



000046

**ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
NOS TERMOS DO ART.4º, VI DA LEI nº 10.520**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 069/2015

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para fins licitatórios.

Pela presente, credenciamos a Sr. (a) Cleuci Maria Pasquali Glaza, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.758.948-5 e CPF sob nº 857.895.859-49 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 069/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado. Podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015.

[Handwritten Signature]
**Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto**

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 - Centro
Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto
CPF-928.282.649-04

PR SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

RECONHECIDA

RECONHECO SEMELHANÇA(S) A(S) FIRMA(S) MÁRCIO OTTO

Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade. Cruz Machado - PR, 28/07/2015

[Handwritten Signature]
Miran Cristiane Wrublewski Sabai

Funarpen Selo Digital Nº BzEs6.gOmAz.zsJWH ESQ1E Gc5S
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
FONE: (42) 3554-1932
PRAC. RUI BARBOSA, 110 - CRUZ MACHADO - PR
Cruz Machado - PR

ELTON NOX HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202-2013

Handwritten signature and date
15/01/74

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA.
CGC/MF nº 76.338.979/0001
CONTRATO SOCIAL

000047

TEREZA OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado, PR., portadora de título Eleitoral nº 1833, expedido pela 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador de título Eleitoral nº 875, 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., IVO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador de título Eleitoral nº 2359, 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador de título Eleitoral nº 2558, expedido pela 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., resolvam por este instrumento particular de contrato social constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA, tendo sua sede e fôro em Cruz Machado, Estado de Paraná, comarca da União da Vitória - PR., na Av. Getúlio Vargas, s/nº.,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de compra e venda por atacado e a varejo de secos e molhados - roupas, calçados, louças, carnes, ferragens e suínos vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma num total de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:- TEREZA OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato mediante aproveitamento do capital registrado de sua firma individual constante da cláusula 14a. (décima quarta) deste contrato.

Handwritten initials and marks

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DECRETO Nº 20320/77

000048

EDMUNDO OTTO, com 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente do país; EDMUNDO OTTO FILHO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país neste ato e IVO OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país neste ato e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante a sua entrega/neste ato, para a sociedade de um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1970, cor Verde Paineira, Fabricação Nacional, Chassis nº F 62 DA - 705.825, à Gasolina conforme Certificado de propriedade nº 968.954, expedido pelo Detran da Cidade de Cruz Machado - PR.,

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º de decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou aliadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço prazo a forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto so.....

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

EDSON RICK HOLLEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICINA Nº 2003/2013

CONHECE COMERCIAL
2207/15
[Handwritten signature]

000049

cial; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerentes da sociedade os sócios: Tereza Otto, Edmundo Otto, Ivo Otto e / Edmundo Otto Filho, para a qual ficam dispensados da prestação / de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e // sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio TEREZA OTTO, titular da firma/ Individual TEREZA OTTO, conforme declaração de firma individual devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 126.844 por despacho em sessão de 14-12-65 e posteri-

[Handwritten initials]

ELTON RICK HOLLEN

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2035/2013

Handwritten signature and stamp

000050

ores anotações registrada no Livro nº 63 às 361has 55 por despacho da Junta em 24-09-69 e Segunda Anotação arquivada sob nº 11.595 por despacho em sessão de 07 de agosto de 1973, com Inscrição Estadual nº 30.500.006-T e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 76.338.979/0001, pela presente/cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade fica / definitivamente incorporada à presente sociedade, assumindo esta a responsabilidade do seu ativo e passivo em toda sua extensão.

Parágrafo primeiro - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado a conta de integralização da subscrição do sócio TEREZA OTTO.

Parágrafo segundo - O ativo e passivo da firma individual/ incorporada constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

C A I X A	2.989,76
MERCADORIAS.....	237.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	8.420,00
DEPÓSITOS BANC.....	6.873,00
A Ç Õ E S	<u>2.418,00</u>
SOMA DO ATIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Que o passivo que passa sob a responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C A P I T A L.....	100.000,00
CONTAS CORRENTES.....	127.330,66
CONTAS A PAGAR	4.000,00
FUNDO AÇÕES BONIFICADAS.....	748,00
ENCARGOS EM SUSPENSO.....	<u>26.132,16</u>
SOMA DO PASSIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Handwritten marks and signatures at the bottom right

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITAS E FINANÇAS
RECEITAS FEDERAL DO BRASIL2707 25
D

000051

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia Seccional do Imposto de Renda para os devidos fins/encerrado em 31-12-73.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 1974

Tereza Otto
Tereza Otto

Edmundo Otto
Edmundo Otto

Ivo Otto
Ivo Otto

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Testemunhas:

Maurício Purlan
Maurício Purlan

Mindamir Horbacz
Mindamir Horbacz

Uso da firma: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Tereza Otto
Tereza Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto
Edmundo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Ivo Otto
Ivo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" Ltda.

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

D

D

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000052

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74.

M. Otto

LION RICK HOLLEN

Administrador

[Handwritten signatures and initials]

4.223

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000053

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000054

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

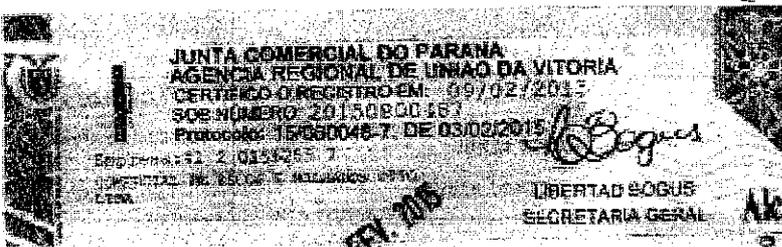
Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.

Glacy Otto

GLACY OTTO
RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR

Marcio Otto

MARCIO OTTO
RG nº 4.373.804-6 II SSP PR



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
RG 4.245.492-21

STON RICK HOLLEN
CONVULSO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO
ARTIGO Nº 2014/2015

27/01/15
[Signature]

[Handwritten marks]

000055

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS NOS TERMOS DO ART. 4º, VII da LEI nº 10.520

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 069/2015

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 069/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015.



Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
Cruz Machado Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto
CPF-928.282.649-04



PR	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	PRAC. RUI BARBOSA Cruz Machado - PR E-mail: rolf.konell@pr.def.br
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) MARCIO OTTO			
Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 28/07/2015			
Mirian Cristiano Wrubiewski Sabal			
Funarpen Selo Digital nº mzEs6.gOJA2.KgEWH E8k1E.Gc5S Valide esse selo em http://funarpen.com.br			

000059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

01 DETRAN - PR Nº 8330202443

5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 55505109518

3 VIA: 01 COD. PRIVADO: 30.467573-3 RNTRC: *****

0 NOME/ENDEREÇO: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT TO LTDA
9 AV. PRES. GETULIO VARGAS, 212
3 MERCADO CENTRO

4 PLACA: 76.338.979/0001-74 AYA-1304

4 NOME ANTERIOR: NORDICA VEICULOS SA

***** CHASSI: 9BVAS02C8BE768329

TRATOR TRATOR COMBUSTIVEL: DIESEL

VOLVO FH 440 6X2T ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011

440CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: VERMELHA

OBSERVAÇÕES: MOTOR D13837192A1E 3 EIXOS
AL. FID. BANCO VOLVO BRASIL S.A.
CMT 060, DOT POT 023, DOT TRANSMISSÃO
GUARDE-EM LOCA SEMIURC

MARCUS RAAD DATA: 11/03/11

CRUZ MASCARDI

MARCUS ELIAS RAAD DA SILVA

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2035/2013

COPIA COMO ORIGINAL
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

000060

0	DETRAN - PR		Nº 9181253090
2	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
5	41194067840		
3	01	47.933233-0	*****
0	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT		
2	TO LTDA		
3	AV PRES GETULIO VARGAS, 212		
1	MERCADO DENTRO		
7	76.338.979/0001-74	AXI-1304	
9	ICAVEL		
***** 953658241CR257730			
CAR/CAMINHAO/C. ABERTA		DIESEL	
VW/24.280 CPM 6X2		2012 2012	
15,97T/275CV	ALUGUEL	CINZA	
MOTOR 209X226A403224 3 FIXOS			
AL FID. TITUL UNIBANCO SA			
CMF=035700T/PET=023,00TA TRANSFERENCIA			
GUARDE EM LOCAL SEGURO			
CRUZ MACHADO	Marcos Elías Traad	08/08/12	
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA Distrito Central			

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2036/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

000061

Informações do Veículo

Placa Atual: **AYA-1304**
Chassi: **9BVAS02C8BE768329**
Município de Emplacamento: **CRUZ MACHADO / PR**
Marca/Modelo: **VOLVO/FH 440 6X2T**
Espécie/Tipo: **TRACAO / CAMINHAO TRATOR**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO VOLVO BRASIL S.A.**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0030.467573-3**

Ano de Fabricação/Modelo: **2011 / 2011**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **VERMELHA**

Débitos de IPVA

NAO HA DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	30/04/2015
Valor pago:	R\$ 178,80
Emissão do documento autorizado em:	04/05/2015

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CDNSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	1	R\$ 191,54
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	1	R\$ 191,54

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

000062

Informações do Veículo

Placa Atual: AXI-1304
Chassi: 953658241CR257738
Município de Emplacamento: CRUZ MACHADO / PR
Marca/Modelo: VW/24.280 CRM 6X2
Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO
Categoria: ALUGUEL
Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - ITAU UNIBANCO SA
Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)

Renavam: 0047.933233-9

Ano de Fabricação/Modelo: 2012 / 2012
Combustível: DIESEL
Cor: CINZA

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	30/04/2015
Valor pago:	R\$ 178,80
Emissão do documento autorizado em:	04/05/2015

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	1	R\$ 1.915,40
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	1	R\$ 1.915,40

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.





Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000063

Consulta Pública de TransportadorTipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.**CPF/CNPJ:** 76.338.979/0001-74**RNTRC:** 44194780**Data Emissão:** 23/02/2011**Data de Validade:** 23/02/2016**Categoria:** Empresa**Situação:** ATIVO

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.M821**Data da Geração:** 21/07/2015 13:44h**Imprimir**



Agência Nacional de
Transportes Terrestres

000064

**CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS**

CRNTRC Nº: 44194780

CATEGORIA: ETC

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Cadastrado em: 23/02/2011

Válido até: 23/02/2016

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 3056/2009



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000065

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* **Placa:**

CPF/CNPJ:

RNTRC:

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **AIE0068** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MVVQ

Data da Geração: 21/07/2015 14:05h

Imprimir



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
ANTT

000066

Consulta Pública de TransportadorTipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* Placa: AXI1304

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.**CPF/CNPJ:** 76.338.979/0001-74**RNTRC:** 44194780**Data Emissão:** 23/02/2011**Data de Validade:** 23/02/2016**Categoria:** Empresa**Situação:** ATIVO

O veículo placa **AXI1304** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MVTD**Data da Geração:** 21/07/2015 14:04h**Imprimir**



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000067

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* Placa: AYA1304

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **AYA1304** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MV7P

Data da Geração: 21/07/2015 14:04h

Imprimir



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTE

000068

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* **Placa:**

CPF/CNPJ:

RNTRC:

Consultar**Resultado da Consulta****Dados do Transportador**

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADÓS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **BBX1304** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MVPG

Data da Geração: 21/07/2015 14:02h

Imprimir

000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PARTICIPACIONAL DE HABILITADO

LUIS JOSE DOLINSKI

CPF: 087.001.846-87
 DATA DE EMISSÃO: 08/04/2018
 VALIDADE: 14/07/2023

ROBERTO DOLINSKI
LUIS GUREL DOLINSKI

08040257954

LUIS MARCO DOLINSKI

CPF: 08040257954
 DATA DE EMISSÃO: 08/04/2018
 VALIDADE: 14/07/2023

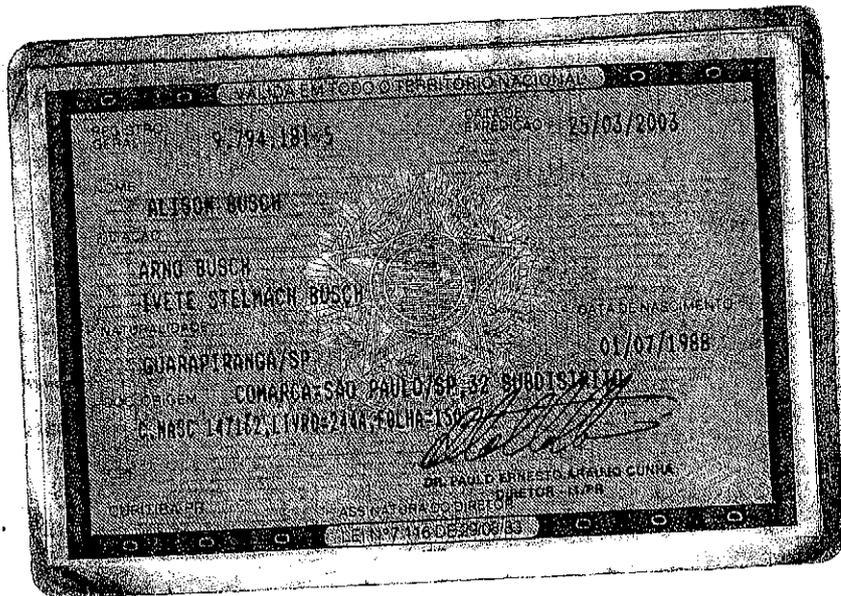
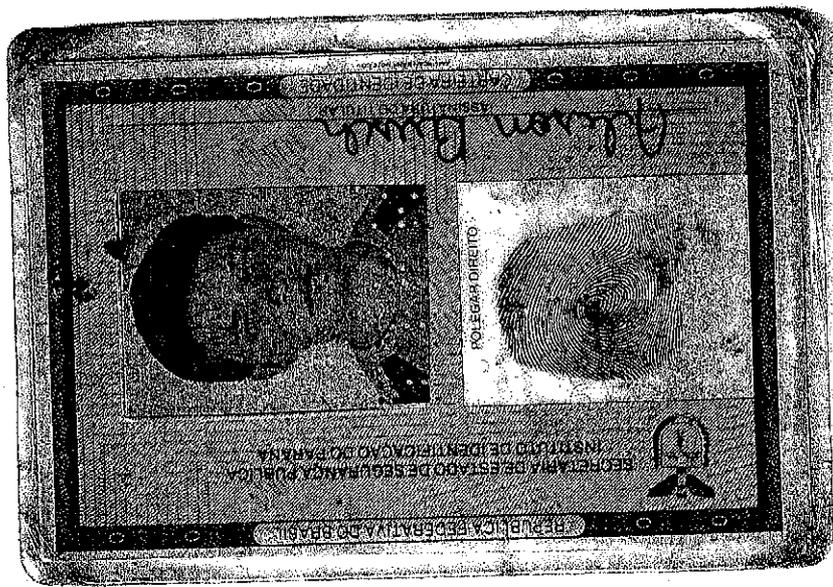
08040257954

ANTONIO RICK HOLLEN
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2008/2017

Handwritten signature and date:
 07/15

Handwritten initials and mark:
 [Signature]

000070

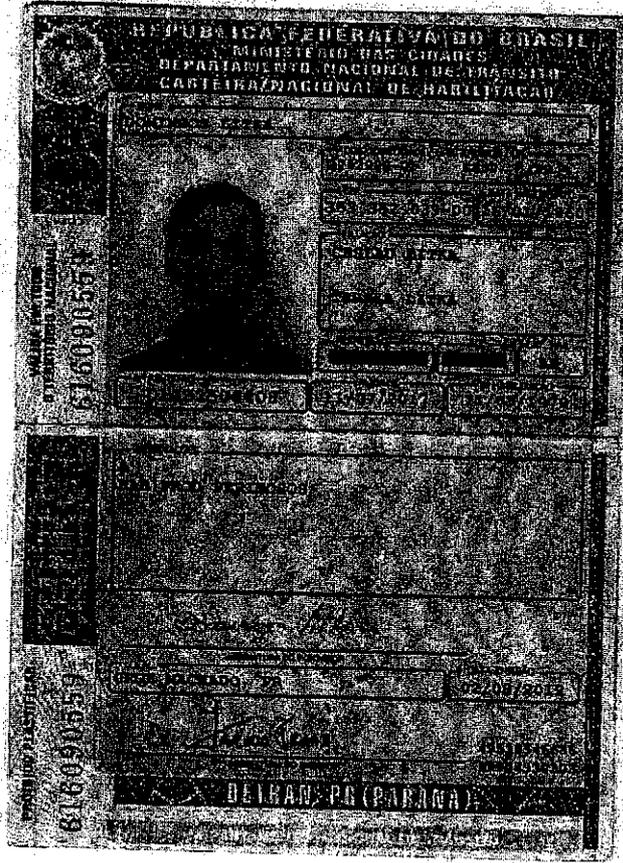


ELTON RICK HOLLEN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2003/2013

COPIA ORIGINAL
 2007 125

Handwritten initials and a signature.

Handwritten initials.



000073

LION RICK HOLLEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2035/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOAO ELIAS LEAL

CPF: 5221588-2

RG: 735.447.289-15

Data de Nascimento: 27/04/1969

Nome do Titular: JOAO KENNEDY LEAL

Nome do Coadjuvante: VIRGINIA CABRAL LEAL

RG do Titular: 02107117168

Data de Validade: 07/08/2015

Data de Validade: 06/06/2009

Endereço: CIDADE MICHADO, PE

Data de Emissão: 07/04/2015

118673582

PROBIDA PLASTIFICAR

118673582

5471521056

3803091674

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

000075

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 DECRETO Nº 2035/2013

27/07/15

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

**ANEXO VIII
TERMO DE RENÚNCIA**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 069/2015

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 069/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015

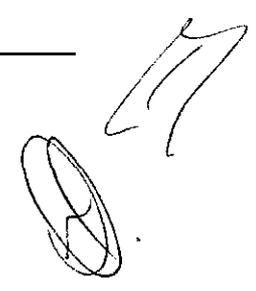

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 - Centro
Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Márcio Otto

Marcio Otto

CPF-928.282.649-04



COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA.
CGCMF nº 16.338.979/0001
CONTRATO SOCIAL

TEREZA OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado, PR., portadora do título Eleitoral nº 1833, expedido pela 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 875, 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., IVO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2359, 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2558, expedido pela 33a. Zona Eleitoral da União da Vitória - PR., resolvem por este instrumento particular de contrato social constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA, tendo sua sede e fóro em Cruz Machado, Estado do Paraná, comarca da União da Vitória - PR., na Av. Getúlio Vargas, s/nº.,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de compra e venda por atacado e a varejo de secos e molhados - roupas, calçados, louças, cereais, ferragens e outros vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma num total de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:-

TEREZA OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato mediante aproveitamento do capital registrado de sua firma individual constante da cláusula 1ª. (Acima quarta) deste contrato.

[Handwritten signatures and initials]

277-15

EDMUNDO OTTO, com 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente do país; EDMUNDO OTTO FILHO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país neste ato e IVO OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país neste ato e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante a sua entrega/neste ato, para a sociedade de um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1970, cor Verde Painsira, Fabricação Nacional, Chassis nº F 62 DA - 705.825, à Gasolina conforme Certificado de propriedade nº 968.954, expedido pelo Detran da Cidade de Cruz Machado - PR.,

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu em nome sob qualquer pretexto ou modalidade nas operações ou negócios estranhos ao objeto so.....

cial; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerentes da sociedade os sócios: Tereza Otto, Edmundo Otto, Ivo Otto e / Edmundo Otto Filho, para a qual ficam dispensados da prestação / de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

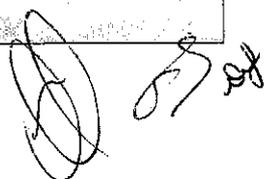
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e // sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", / podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio TEREZA OTTO, titular da firma/ Individual TEREZA OTTO, conforme declaração de firma individual devidamente registrada na EM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 126.844 por despacho em sessão de 14-12-55 e posteri-



ores anotações registrada no Livro nº 63 às folhas 55 por despacho da Junta em 24-09-69 e Segunda Anotação arquivada sob nº 11.595 por despacho em sessão de 07 de agosto de 1973, com Inscrição Estadual nº 30.500.006-T e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 76.338.979/0001, pela presente/cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade fica / definitivamente incorporada à presente sociedade, assumindo esta a responsabilidade do seu ativo e passivo em toda sua extensão.

Parágrafo primeiro - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado a conta de integralização da subscrição do sócio TERESA OTTO.

Parágrafo segundo - O ativo e passivo da firma individual/incorporada constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

C A I X A	2.989,76
RECEBÓRIOS.....	237.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	8.420,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	6.873,00
A Ç Õ E S	<u>2.418,00</u>
SOMA DO ATIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Que o passivo que passa sob a responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C A P I T A L.....	100.000,00
CONTAS CORRENTES.....	127.330,66
CONTAS A PAGAR	4.000,00
FUNDO AÇÕES BONIFICADAS.....	748,00
LUCROS EM SUSPENSO.....	<u>26.132,16</u>
SOMA DO PASSIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

110715

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia Seccional do Imposto de Renda para os devidos fins/ encerrado em 31-12-73.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 1974

Tereza Otto
Tereza Otto

Edmundo Otto
Edmundo Otto

Ivo Otto
Ivo Otto

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Testemunhas:

Leirindo Furlan
Leirindo Furlan

Lindamir Horbaez
Lindamir Horbaez

Uso da firma: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Tereza Otto
Tereza Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto
Edmundo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Ivo Otto
Ivo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000082

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000083

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000084

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

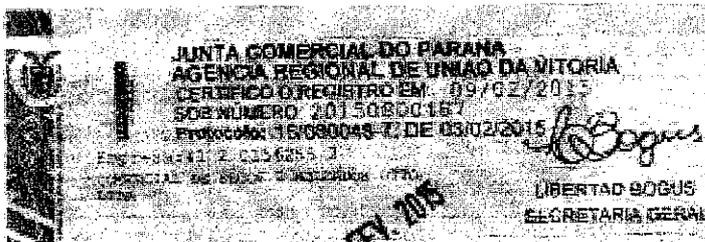
Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.


GLACY OTTO

RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR


MARCIO OTTO

RG nº 4.373.804-6 II SSP PR

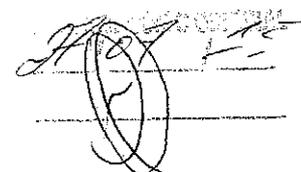


LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL


Aldeias Maria Pacheco

RG 4.245.499-4 III

LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL
17 8603.2013





000085

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.338.979/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/1966

JDME EMPRESARIAL

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV PRES GETULIO VARGAS

NÚMERO

212

COMPLEMENTO

CEP

84.620-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CRUZ MACHADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000086

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.338.979/0001-74
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/09/1966

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV PRES GETULIO VARGAS

NÚMERO COMPLEMENTO
212

CEP
84.620-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CRUZ MACHADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/07/2015** às **10:09:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000087

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76338979/0001-74

Razão Social: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 212 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071803403776803185

Informação obtida em 21/07/2015, às 11:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000088

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:50:43 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: **FFA5.F64F.61B0.4BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000089

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013448655-06

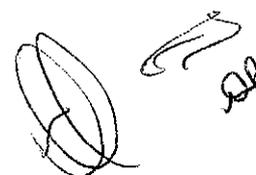
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.338.979/0001-74**
Nome: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76.338.979/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

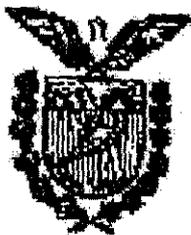
Código de Controle

DBA1DPLIHNRN1071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 21 de Julho de 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000091

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, CNPJ Nº 76.338.979/0001-74.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 21 de julho de 2015.

Luciane Hoepfner
 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comarca do Ofício do Conselheiro Público
 Advogado e Procurador Público e
 Comarca da União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

ELTON RICK HOLLE
 DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 OFÍCIO Nº 2073/2013

21/07/15
[Assinaturas]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000092

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MÁTRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Certidão nº: 112987960/2015
Expedição: 21/07/2015, às 14:14:51
Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.338.979/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

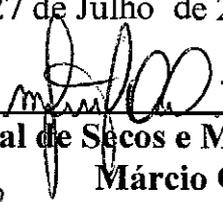
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Pregão Presencial Nº 069/2015

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 069/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por seu representante credenciado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
 ()

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015


 Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 - Centro
 Cruz Machado - Paraná
 CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto

CPF 928.282.649-04

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

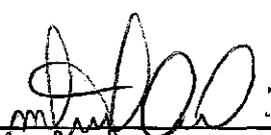
Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 069/2015

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 069/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
 - Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8-078- Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial 069/2015, realizado pelo Município de Cruz Machado –PR.
- Por ser a expressão da verdade, assino e presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015



Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
Cruz Machado Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto

CPF-928.282.649-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

000095

DENTRIN

CONTIN

BANCO		N.º 01.27.4009085-4	
COMPL. BOM. BARRIO. BARRIO. BARRIO. BARRIO.		01/05/2013	
COMERCIAL DE SEGUROS E ROLLAGENS S/A		10/05/06	
75.338.577/0001-74		15/1-1904	
SEVAGOS DE SEVAGOS		SEVAGOS DE SEVAGOS	
VOLVO 740 4X2T		2012 2013	
01/0074596		ALUGUEL VERMELHA	
ALUGUEL DE GUITADO		2012 2013	
31948590		2012 2013	
SEGURO 2013 QUITADO		2012 2013	
MOTOR D132705 701E 3.51X05		AL FID. BANC. VOLVO BRASIL S/A	
GITE 49.007 PBT= 129.007		2012 2013	
CRUZ MACHADO 04/05/15		07/06/15	

ALTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]
08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTINER

BRASIL		N.º 0120420190502	
GESTÃO FEDERAL DE FINANÇAS ALIADAS ÀS FINANÇAS ESTADUAIS			
11/07/2015			
COMERCIAL DE SECCS E MELHORES OF			
TRILINDA			
75.308.775/0001-7A	ATE-0088		
RUBRICADO RBVA502098E7/2797			
TRAXO TRAXO		DITEBO	
VEICULO 140 2X2T	2008	2009	
0,007/4400V	ALUGUEL	BRANCA	
TPVA 2015 QUITADO			
A S 541-00			
SEGURO 2015 QUITADO			
MOTOR 013512BOYALE 3 ETXDS			
AL FID BANCO VOLVO BRASIL S/A			
CMT- 60,000 BRT- 20,000			
CRUZ MACHADO 04/05/15		25/07/08	

000096

CONTINER

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 OFICINA N.º 2033/2013

[Handwritten Signature]

[Handwritten Markings]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

000098

0	DETRAN - PR	Nº 9181253090
1	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
2	01194067840	
3	01	47.933213-9 *****
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT	
5	TO LTDA	
6	AV PRES GETULIO VARGAS, 212	
7	MERCADO CENTRO	
8	76.338.979/0001-74	AXI-1304
9	ICAVEL	
	***** 953658241CR257738	
	CARCA MINHAO/C. ABERTA	DIESEL
	VW/24.280 CRM 6X2	2012 2012
	15.977/275CV	ALUGUEL CINZA
	MOTOR 2093226A403224 3 EIXOS	
	AL FID. VITAU UNIBANCO SA	
	CMF=035/00T IPRT=023/00T TRANSFERENCIA	
	GUARDE EM LOCAL SEGURO	
	CRUZ MACHADO	08/06/12
	MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA Diretor Geral	

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2032/2013

CONTROLE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

000099

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE CONHECEOS TRAJETOS A SEREM
EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEICULO**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 069/2015

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 069/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por seu representante credenciado, DECLARAMOS QUE, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 069/2015 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015


Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
Cruz Machado Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto
CPF-928.282.649-04





Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000100

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Categoria: Empresa

Data Emissão: 23/02/2011

Situação: ATIVO

Data de Validade: 23/02/2016

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.M821

Data da Geração: 21/07/2015 13:44h

Imprimir



Agência Nacional de
ANTT Transportes Terrestres

**CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS**

CRNTRC Nº: 44194780

CATEGORIA: ETC

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Cadastrado em: 23/02/2011

Válido até: 23/02/2016

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 3056/2009



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000102

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* Placa:

CPF/CNPJ:

RNTRC:

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **AIE0068** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MVWQ

Data da Geração: 21/07/2015 14:05h

Imprimir



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000103

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* **Placa:** AXI1304

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **AXI1304** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MVTD

Data da Geração: 21/07/2015 14:04h

Imprimir



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000104

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* **Placa:**

CPF/CNPJ:

RNTRC:

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **AYA1304** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MV7P

Data da Geração: 21/07/2015 14:04h

Imprimir



Registro Nacional
dos Transportadores
Rodoviários de Cargas
TRANSPORTES TERRESTRES

000105

Consulta Pública de Transportador

Tipo de Consulta: Por Transportador Por Localidade Por Veículo

* **Placa:**

CPF/CNPJ:

RNTRC:

Consultar**Resultado da Consulta**

Dados do Transportador

Transportador: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

CPF/CNPJ: 76.338.979/0001-74

RNTRC: 44194780

Data Emissão: 23/02/2011

Data de Validade: 23/02/2016

Categoria: Empresa

Situação: ATIVO

O veículo placa **BBX1304** está cadastrado na frota deste transportador e está apto ao transporte remunerado para terceiros sob ordem deste transportador.

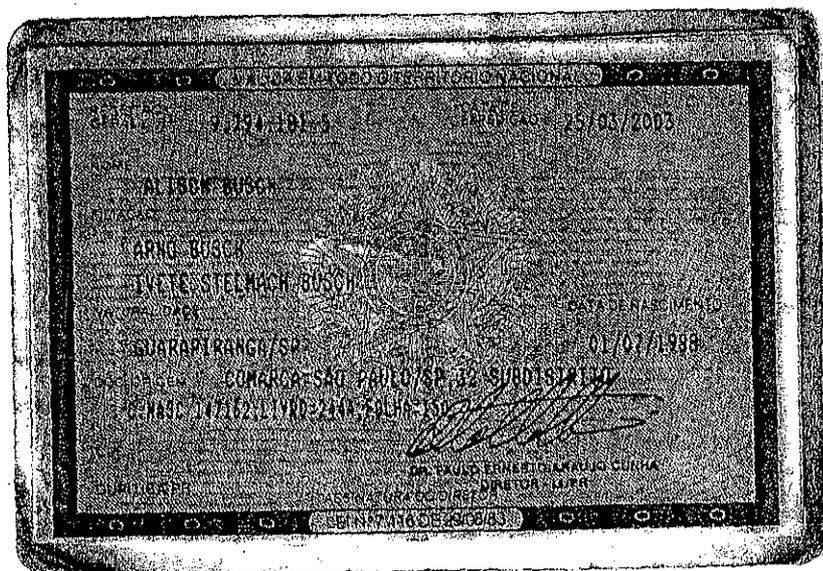
Esta empresa NÃO ESTÁ equiparada ao Transportador Autônomo de Cargas, e, portanto, NÃO ESTÁ OBRIGADA a cumprir as disposições da Resolução ANTT 3658/11.

Dados do Protocolo

Código: BBCK.MVPG

Data da Geração: 21/07/2015 14:02h

Imprimir



ELTON RICK HOLLEN
 SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 208/2015

CONFIRMAÇÃO
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

ALDO BUSCH

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
797038909

DATA DE EMISSAO: 04/08/2012
 DATA DE VALIDADE: 04/08/2017

ALDO BUSCH

EVERY STRUBACH BUSCH

CLASSIFICACAO: A2

FRANCISCA MATEUS
797038909

DATA DE EMISSAO: 02/10/2012

FRANCISCA MATEUS

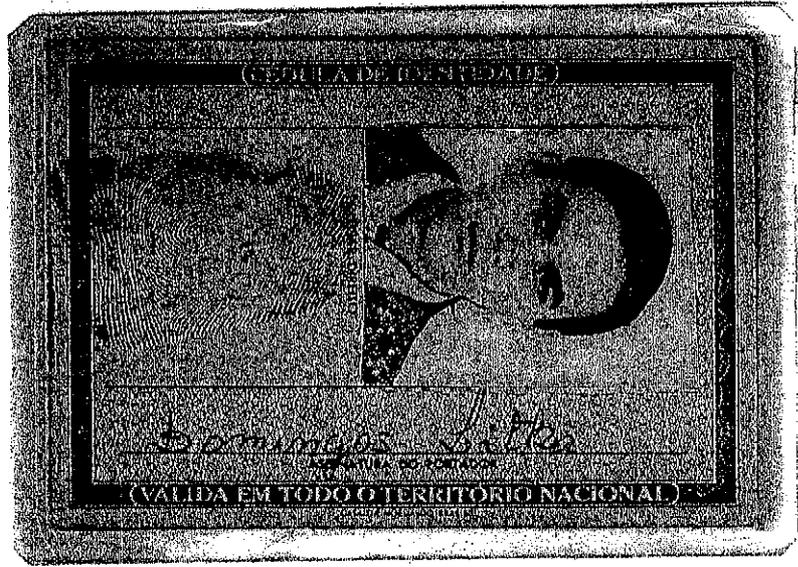
DETRAN - PB (PARAIBA)

ELTON RICK HOLLE
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 08/07/10 12:00:00

[Handwritten signature]

[Circular stamp]

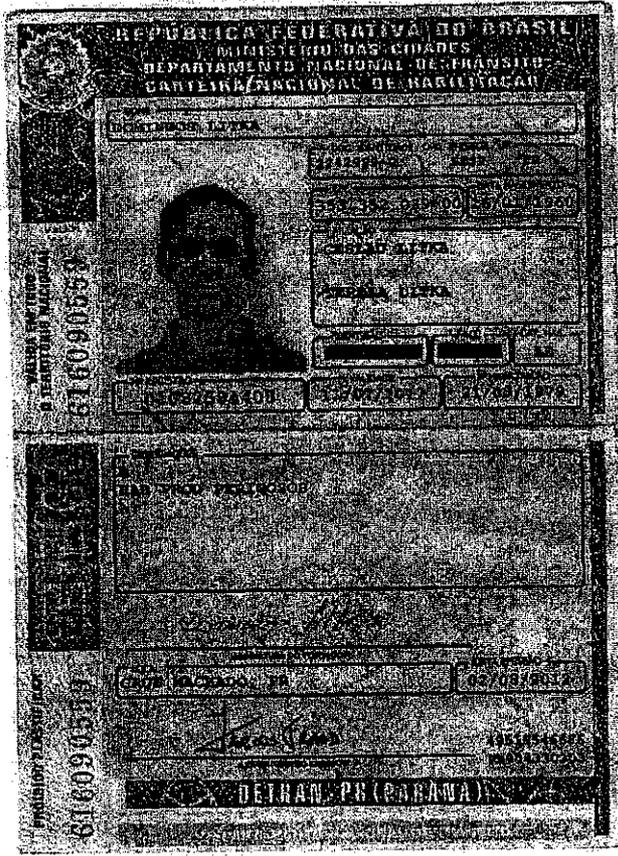
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



HOW DICK HOLLEN
 SECRETARY OF ADMINISTRATION
 U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

Handwritten signature and initials

Handwritten initials and signature



000109

ALION RICK HÖLLEN
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA Nº 2033/2013

COPIA ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **JOSÉ KINAP LEAL**

CPF: **995.447.289-15** Data de Nascimento: **17/04/1969**

Endereço: **JOSÉ KINAP LEAL**
VERGINIA CARREI LEAL

Validade: **07/04/2015** até **06/04/2019**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1118673582

Local: **CRUZ ALBUQUERQUE, PE** Data de Emissão: **07/04/2015**

34711521074
 19392083574

DETRAN - PE (CABANO)

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2033/2013

COPIA DO ORIGINAL
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]

000112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL - CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROBERTO DOLINSKI

CPF: 385223-0 SEX: M PA: PR

DATA DO DOCUMENTO: 05/06/1972

ROBERTO DOLINSKI
LUCIA GURRAL DOLINSKI

DATA DE EMISSÃO: 14/07/1972

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 721790640

ROBERTO DOLINSKI

CPF: 385223-0 DATA DE EMISSÃO: 05/06/2013

CRUZ MACHADO, PR

10340570880
 37405321146

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 721790640

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISCRETO Nº 2005/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA
 AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.
 CRUZ MACHADO - PR.
 CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04
 e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Pregão Presencial Nº 069/2015

O representante legal da Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 069/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015


 Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
 Av Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
 Cruz Machado Paraná
 CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto
 CPF: 928.282.649-04





000114

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 069/2015

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, Declara sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenda com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Cruz Machado a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2015

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto

76-928 282.649-04